

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

**Anúncio n.º 99/2005 (2.ª série).** — Faz saber que, nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 2551/04.9BEPRT, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, em que são autora Natália Maria Ribeiro Lages e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados identificados com o número de ordem superior a 2904 na lista definitiva de colocação, ordenação e exclusão de concurso de docentes, ano escolar 2004-2005, código de grupo 38, publicitada, em 31 de Agosto de 2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, pelo aviso n.º 18 352-R/2004, da autoria do director-geral dos Recursos Humanos da Educação, candidatos opositores ao concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, para o ano escolar 2004-2005 regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e aberto pelo aviso n.º 2598-B/2004, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004, citados, para no prazo da 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado constante do despacho de exclusão proferido pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação em virtude de o mesmo se encontrar ferido de vício de forma e de violação da lei e ainda de inconstitucionalidade; a condenação do Ministério da Educação à prática do acto administrativo devido, ou seja, à admissão da autora do aludido concurso e à colocação do mesmo resultante; a condenação do Ministério da Educação à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela Administração; e a condenação do réu no pagamento à autora de uma indemnização no valor de € 5000, acrescida de juros de mora à taxa legal, desde a citação até efectivo pagamento.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Silvestre*. — A Oficial de Justiça, *Alda Gonçalves*.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**Deliberação n.º 901/2005.** — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 20 de Junho de 2005, foi delegada no seu presidente, juiz conselheiro Manuel Fernando dos Santos Serra, a competência para a concessão de autorização de residência, no âmbito do artigo 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aplicável na jurisdição administrativa e fiscal por força do artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, tendo sido ratificados todos os actos até agora praticados no apontado domínio.

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Aviso n.º 6419/2005 (2.ª série).** — Por se ter verificado o regresso da docente em formação ao abrigo do programa Prodep, termina com efeitos a 1 de Julho de 2005 o contrato da docente Rosana

Corga Fernandes Durão, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação desta Universidade.

14 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1286/2005.** — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Duarte Nuno Ramos Duarte, assistente da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, a partir de 16 de Junho de 2005.

9 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1287/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 7 de Junho de 2005:

Artur Jorge Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como especialista de informática estagiário na Universidade do Algarve, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo contrato no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 400.

15 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 6420/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), foram designados para fazerem parte do júri do concurso com a referência CD-Q-36-DRH/2004, para provimento de dois lugares de professor associado do grupo/subgrupo 6 — Química, a que se refere o edital n.º 3/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Baltasar Manuel Romão de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Abruñheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António José Venâncio Ferrer Correia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Maria Vieira da Silva Viana Cavaleiro, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

15 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## Reitoria

**Despacho n.º 14 579/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Matemática, foi, pela comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 18 de Maio de

2005 e ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, conjugado com o artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovada a criação das disciplinas de opção e plano de estudos do mestrado em Matemática, criado pelo despacho n.º 9693/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Maio de 1999, como se segue:

### Mestrado em Matemática — 2005-2007

#### Novo perfil de especialização, a iniciar em 2005-2006

##### Álgebra em Computação

Disciplinas obrigatórias:

	Semestre	UC	Área
Álgebra Universal I .....	1.º	3	Matemática.
Seminário de Fundamentos da Computação I.	1.º	3	Matemática.
Opção AC-I .....	1.º	3	Matemática.
Álgebra Universal II .....	2.º	3	Matemática.
Seminário de Fundamentos da Computação II.	2.º	3	Matemática.
Opção AC-II .....	2.º	3	Matemática.

Disciplinas de opção (AC-I, AC-II):

	Semestre	UC	Área
Sistemas Criptográficos em Teoria dos Números.	1.º	3	Matemática.
Semigrupos e Autómatos .....	2.º	3	Matemática.
Lógica Algébrica Abstracta .....	2.º	3	Matemática.

#### Plano de estudos — Parte lectiva 2005-2006

##### Perfil de especialização em Álgebra em Computação

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	Álgebra Universal I .....	3
	Seminário de Fundamentos da Computação I	3
	Opção AC-I .....	3
2.º	Álgebra Universal II .....	3
	Seminário de Fundamentos da Computação II	3
	Opção AC-II .....	3

Disciplinas optativas:

1.º semestre:

Sistemas Criptográficos em Teoria dos Números;  
Uma qualquer das obrigatórias do 1.º semestre de qualquer perfil;

2.º semestre:

Semigrupos e Autómatos;  
Lógica Algébrica Abstracta;  
Uma qualquer das obrigatórias do 2.º semestre de qualquer perfil.

##### Perfil de especialização em Análise Aplicada

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	Equações com Derivadas Parciais .....	3
	Seminário de Análise Aplicada I .....	3
	Opção AA-I .....	3

Semestre	Disciplinas	UC
2.º	Problemas Inversos .....	3
	Seminário de Análise Aplicada II .....	3
	Opção AA-II .....	3

Disciplinas optativas:

1.º semestre:

Teoria da Onduletas;  
Análise Complexa Aplicada;  
Uma qualquer das obrigatórias do 1.º semestre de qualquer perfil;

2.º semestre:

Fundamentos de Computação Científica;  
Aproximação Construtiva;  
Uma qualquer das obrigatórias do 2.º semestre de qualquer perfil.

##### Perfil de especialização em Análise e Geometria

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	Análise Superior I .....	3
	Grupos e Geometria .....	2
	Equações com Derivadas Parciais .....	2
	Opção AG-I .....	2
2.º	Análise Superior II .....	3
	Geometria Riemanniana .....	2
	Opção AG-II .....	2
	Seminário .....	2

Disciplinas optativas:

1.º semestre:

História da Matemática;  
Lógica e Fundamentos da Matemática;  
Teoria dos Grafos;  
Análise Não-Standard;

2.º semestre:

Fundamentos de Probabilidades e Estatística;  
Tópicos de Geometria Convexa;  
Topologia Algébrica;  
Estruturas Matemáticas Clássicas e Teoria das Categorias.

##### Perfil de especialização em Ensino de Matemática

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	História da Matemática .....	3
	Seminário de Lógica e Fundamentos .....	3
	Opção EM-I .....	3
2.º	Metodologias de Ensino da Matemática .....	3
	Seminário de Álgebra .....	3
	Opção EM-II .....	3

Disciplinas optativas:

1.º semestre:

Uma qualquer das obrigatórias do 1.º semestre de qualquer perfil;

2.º semestre:

Complementos de Geometria;  
Uma qualquer das obrigatórias do 2.º semestre de qualquer perfil.

## Perfil de especialização em Estatística e Aplicações

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	Complementos de Probabilidades e Estatística	3
	Seminário de Estatísticas e Aplicações I	3
	Opção EA-I	3
2.º	Séries Temporais e Aplicações	3
	Seminário de Estatística e Aplicações II	3
	Opção EA-II	3

## Disciplinas optativas:

## 1.º semestre:

Teoria de Risco;  
Aplicações de Estatística de Extremos;  
Uma qualquer das obrigatórias do 1.º semestre de qualquer perfil;

## 2.º semestre:

Estruturas de Regressão;  
Análise de Dados Longitudinais;  
Uma qualquer das obrigatórias do 2.º semestre de qualquer perfil.

## Perfil de especialização em Modelação e Visualização Gráfica

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	Algoritmos e Complexidade	3
	Seminário de Geometria Computacional I	3
	Opção MVG-I	3
2.º	Modelação de Curvas e Superfícies	3
	Seminário de Geometria Computacional II	3
	Opção MVG-II	3

## Disciplinas optativas:

## 1.º semestre:

Análise Numérica Computacional;  
Teoria dos Grafos e Aplicações;  
Uma qualquer das obrigatórias do 1.º semestre de qualquer perfil;

## 2.º semestre:

Complementos de Geometria;  
Optimização Combinatória;  
Uma qualquer das obrigatórias do 2.º semestre de qualquer perfil.

## Perfil de especialização em Optimização e Investigação Operacional

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	Programação Matemática	3
	Seminário de Optimização	3
	Opção OIO-I	3
2.º	Métodos de Investigação Operacional	3
	Seminário de Investigação Operacional	3
	Opção OIO-II	3

## Disciplinas optativas:

## 1.º semestre:

Teoria dos Grafos e Aplicações;  
Uma qualquer das obrigatórias do 1.º semestre de qualquer perfil;

## 2.º semestre:

Optimização Estocástica;  
Optimização Combinatória;  
Uma qualquer das obrigatórias do 2.º semestre de qualquer perfil.

## Perfil de especialização em Sistemas e Controlo

Semestre	Disciplinas	UC
1.º	Sistemas Lineares de Controlo	3
	Seminário de Sistemas e Controlo I	3
	Opção SC-I	3
2.º	Sistema Não Lineares de Controlo	3
	Seminário de Sistemas e Controlo II	3
	Opção SC-II	3

## Disciplinas optativas:

## 1.º semestre:

Optimização de Sistemas Dinâmicos de Controlo;  
Modelos Matemáticos de Sistemas Dinâmicos;  
Códigos e Sistemas Dinâmicos;  
Uma qualquer das obrigatórias do 1.º semestre de qualquer perfil;

## 2.º semestre:

Identificação de Sistemas;  
Controlo Adaptativo;  
Sistemas de Eventos Discretos;  
Uma qualquer das obrigatórias do 2.º semestre de qualquer perfil.

3 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

**Despacho n.º 14 580/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e na sequência da deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 24 de Novembro de 2004, que aprovou a criação do curso de mestrado em Aglomerações Urbanas, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/154/2005, nos termos que a seguir se descrevem:

**Mestrado em Aglomerações Urbanas**

## 1.º

**Criação**

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Aglomerações Urbanas.

## 2.º

**Objectivos**

O curso de mestrado em Aglomerações Urbanas tem como finalidades:

1 — A formação universitária interdisciplinar num ambiente internacional na área profissional do planeamento, gestão e operacionalidade de áreas metropolitanas e regiões urbanas.

2 — Será um grau académico direccionado para o exercício de carreiras no sector público (departamentos de planeamento regional e urbano ou outras instituições afins) ou no sector privado (empresas de planeamento, consultores, investidores imobiliários e afins).

3 — O objectivo genérico deste mestrado será estimular um entendimento e conhecimento das áreas técnicas do planeamento (por exemplo: infra-estruturas, análise de dados), mas também estimular o conhecimento em áreas não técnicas ligadas à gestão e desenvolvimento de políticas sensíveis às dimensões culturais e sociais das áreas metropolitanas.

4 — O objectivo específico deste mestrado será contribuir para um melhor ordenamento do território, o que exige formação teórica e teórico-prática dirigida aos decisores em planeamento.